UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - IAU

EDITAL IAU-ATAC 3/2017

*Edital de Abertura de Processo Seletivo simplificado e Convocação para as Provas*

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo– IAU-USP, São Carlos, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em 22/03/2017*,* estarão abertas no período de 30 de março a 27 de abril de 2017, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, as inscrições para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado Nível III (Professor Doutor), posto de trabalho nº 1247980, concedido no Programa de Incentivo à Produção de Livros Didáticos para o Ensino de Graduação – Edital PRG-EDUSP/2016-PIPLDE, na categoria “Projeto”, recebendo o salário de R$ 1.849,66 (maio/2016) em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo – IAU, na Área de Conhecimento Arquitetura, Urbanismo e Tecnologia.

**1** – As inscrições serão feitas na Assistência Técnica Acadêmica do IAU, situada à Av. Trabalhador São-carlense, 400, em São Carlos-SP, devendo o candidato apresentar:

I – requerimento dirigido ao Diretor do IAU, contendo dados pessoais (nome, RG, CPF, telefones, endereço residencial e eletrônico), e processo seletivo a que concorre;

II – cópia da cédula de identidade (RG/RNE, ou PASSAPORTE);

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, ou de validade nacional, ou prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes;

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou qualquer outro meio.

**2** – O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do candidato aprovado.

**3** – Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar a (s) seguinte(s) disciplina (s):

IAU0409 Construção Civil I

IAU0410 Construção Civil II

IAU0747 Tecnologia das construções I-A

IAU0748 Tecnologia das construções I-B

IAU0749 Tecnologia das Construções II-A

IAU0750 Tecnologia das Construções II-B

**4** – A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de nota (s) em prova(s), que será(ão) realizada(s) em uma única fase, na seguinte conformidade:

**A) Prova Escrita:**

§ 1º - A prova escrita que versará sobre o programa base do concurso, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

§ 7º - Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

**B) Prova Didática:**

– A Prova Didática, será pública, com duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa base do concurso, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática;

§ 2º - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 3º - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entenderem que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

**5 –** Cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a Média Aritmética das notas de cada uma das provas.

**6 –** Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

**7 –** A comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.**8 –** Havendo empate, a Comissão de seleção desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

**9 –** O programa do processo seletivo será o seguinte:

1. Processos industriais e normatização na Construção Civil.

2. Tecnologia e Construção do Edifício e da Cidade: Dimensões Históricas e Culturais.

3. Sistemas Construtivos.

4. Componentes e Materiais de Construção Civil.

5. Análise e Avaliação de Desempenho das Edificações.

6. Qualidade no Processo de Projeto e Construção.

7. Impactos Ambientais da Construção Civil.

8. Cadeia de Produção da Construção Civil.

9. Gestão de Canteiros de Obras.

10. Conceitos e Estratégias de Sustentabilidade em Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo.

11. Perspectivas de Pesquisa e Inovação em Processos Construtivos do Edifício e da Cidade.

**10 –** O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer no dia 8/5/2017, na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

**11 –** O resultado do processo seletivo será homologado pelo Conselho Técnico Administrativo do IAU-USP.

**12 –** As contratações serão por prazo determinado e vigorarão pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E de 28/02/2012. A prorrogação do prazo de vigência das contratações, por mais 6 (seis) meses, dependerá de análise, pela Pró-Reitoria de Graduação, das informações sobre o andamento da produção do livro didático.

**13** – Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

**14 –** São condições de admissão:

- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IAU-USP, nos dias, horários e endereço acima mencionados, ou pelo e-mail: iau.academica@sc.usp.br.

São Carlos, 20 de março de 2017.

Débora Martinez

Assistente Técnico Acadêmico

IAU-USP